JUSTIFICATIVA PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional, com drenagem superficial das ruas Projetada 01, Projetada 02, Projetada 03, Projetada 04, Nova Assunção e Zona Rural do Município de João Câmara/RN.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a retificação do Edital da Concorrência Pública nº 004/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional, com drenagem superficial das vias acima especificadas, no Município de João Câmara/RN.

A retificação faz-se necessária para esclarecer e complementar as informações relativas às fontes de recursos destinadas ao custeio da execução do objeto licitado, tendo em vista que, além dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 319, já indicada nos documentos que integram o procedimento licitatório, a Administração Municipal dispõe também de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Federal, vinculada ao Plano de Ação nº 09032021-012343, destinados à complementação dos valores necessários à execução da obra.

A utilização conjunta dessas fontes de recursos visa assegurar a composição financeira necessária à realização integral do empreendimento, observadas as respectivas destinações, condições de utilização e exigências legais aplicáveis a cada transferência de recursos.

Dessa forma, a retificação busca conferir maior clareza e transparência às informações constantes do instrumento convocatório e dos demais documentos pertinentes, de modo que as fontes de financiamento da contratação estejam devidamente identificadas e compatibilizadas com o planejamento orçamentário e financeiro da Administração Pública Municipal.

Ressalta-se que a retificação deverá limitar-se aos ajustes necessários à identificação e à adequação das informações relativas às fontes de recursos, preservando-se as demais disposições do edital que não sejam afetadas pela alteração, desde que mantida a compatibilidade entre o valor estimado da contratação, o orçamento da obra e os recursos disponíveis.

Por fim, a Administração deverá avaliar os efeitos da retificação sobre a formulação das propostas pelos licitantes e, caso a alteração possa comprometer a elaboração das propostas, promover a divulgação da retificação pelos mesmos meios utilizados para a publicação do edital, com a observância dos prazos legais aplicáveis, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

João Câmara/RN, 28 de outubro de 2026.

Alisson Thiago Bezerra de Souza
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Criado por Alisson Thiago Bezerra de Souza

Assinado eletronicamente por: Alisson Thiago Bezerra de Souza .

Criado por Alisson Thiago Bezerra de Souza

Assinado eletronicamente por: Alisson Thiago Bezerra de Souza .

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: e8dbb793f0247bad7dba87b85134686dc4d5eb2818cb9d17f4b2e1a1005856f6

Alisson Thiago Bezerra de Souza - CPF: 052.XXX.XXX-86 - Assinado em: 28/10/2026 16:36:33

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmjoaocamara.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: D261028171125 e Código Autenticação: 96166799